



Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano III | Edição DCXLIII

DECRETO Nº 279/2026

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a necessidade de fortalecer o controle social e contribuir para a construção das políticas públicas de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Etapa Municipal da 14ª Conferência Municipal de Saúde no Município de União da Vitória/PR**, a realizar-se no dia 03 de Julho de 2026, na UNESPAR CENTRAL, com início às 8:00 horas.

Art. 2º A Etapa Municipal da 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.**”

Art. 3º Constituem objetivos da Conferência:

I – debater a situação de saúde da população e os desafios do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

II – propor diretrizes para subsidiar a elaboração e execução das políticas públicas de saúde;

III – fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;

IV – Eleger as entidades, órgãos e instituições para a composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2027/2030);

V - Eleger os delegados(as) do segmento de usuários para participação na 14ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O regimento interno, programação, critérios de participação e eleição de delegados(as) serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano III | Edição DCXLIII

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração